



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/094/2019

Processo Administrativo Nº. PMC/0930/2006

Pregão: nº 123/2018

PRC/224/2018

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes, e de outro lado a empresa ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.655.416/0001-97, situada na Rua Primeiro de Maio, nº. 131, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.130-130, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo **Sr. Alexandre José da Silva**, portador do RG sob o nº M 6.590.683 e inscrito no CPF sob o nº 027.545.666-86, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEMED/GAB/0221/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela nona vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a repactuação contratual da Empresa ArteBrilho Multiserviços, referente ao Contrato nº PMC/094/2019 junto à Secretaria Municipal de Educação para serviços de cantina e faxina, atendimento de janeiro a junho/2023.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 285.199,80 (Duzentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), sendo R\$ 245.962,86 (Duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) o valor da mão de obra e R\$ 39.236,94 (Trinta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) o valor para material.

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentárias vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 03 – Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental
Atividade: 2.128 – Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental
339030 – Material de Consumo

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 03 – Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental
Atividade: 2.128 – Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 07 de julho de 2023.

RODRIGO SILVA Assinado de forma digital
por RODRIGO SILVA
MENDES:09591 MENDES:09591325622
325622 Dados: 2023.07.07
14:06:57 -03'00'

Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

ALEXANDRE JOSE Assinado de forma digital por
DA ALEXANDRE JOSE DA
SILVA:02754566686 SILVA:02754566686
Dados: 2023.07.10 12:33:50
-03'00'

Alexandre José da Silva
Artebrilho Multserviços Ltda

TESTEMUNHAS: 1.

2.